



DECRETO Nº 8.876, DE 4 DE MAIO DE 2021

1/2

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e divulgação do Plano de Ação para atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO que os entes federativos devem divulgar seu plano de ação, para atendimento ao referido decreto, até o dia 5 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4.469/2021,

DECRETO:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para acompanhamento e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com atribuição de detalhar e acompanhar a evolução do Plano de Ação conforme anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho ficará vigente até a completa implantação do sistema SIAFIC no Poder Executivo, e suas entidades da administração indireta, e Poder Legislativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho SIAFIC terá a seguinte composição:

- I - 2 (dois) servidores indicados pela Secretaria de Finanças;
- II - 2 (dois) servidores indicados pela Câmara Municipal;
- III - 2 (dois) servidores indicados pela Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA;
- IV - 2 (dois) servidores indicados pela Autarquia Municipal Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá – Arsep.

Parágrafo único. O Secretário de Finanças indicará a coordenação do Grupo de Trabalho entre seus dois indicados.



DECRETO Nº 8.876, DE 4 DE MAIO DE 2021


2/2

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá requisitar outros funcionários para auxiliarem nas etapas do Plano de Ação.


Parágrafo único. O Plano de Ação a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser mensalmente revisto, para eventuais ajustes quanto a novas estratégias, necessidades e correções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

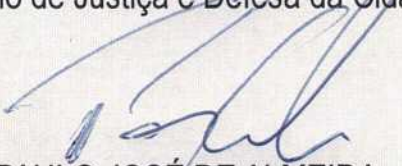
Município de Mauá, em 4 de maio de 2021.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

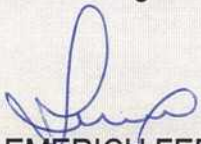


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ap//



ANEXO AO DECRETO Nº 8.876, DE 4 DE MAIO DE 2021

PLANO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

ITEM	O QUÊ?	POR QUE?	INÍCIO	TÉRMINO
1	Instituir grupo de trabalho para estudo e implantação do SIAFIC.	Alinhar entendimento, ações e metas.	maio/2021	maio/2021
2	Avaliar a situação atual – verificar a aderência dos processos adotados pelas entidades aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020.	Detectar melhorias/implementações necessárias para atendimento do padrão mínimo, no que se refere aos processos e procedimentos internos de cada entidade envolvida.	maio/2021	junho/2021
3	Avaliar a situação atual – verificar a existência de sistemas estruturantes que alimentarão informações no sistema único a ser adotado pelo Município (ex. folha de pagamento, tributos, patrimônio, almoxarifado, dívida ativa, gestão da frota etc).	Detectar melhorias/ implementações necessárias para implantação do Sistema Único.	maio/2021	junho/2021
4	Requisitar à atual empresa fornecedora de <i>software</i> informações sobre o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto nº 10.540/2020.	Analisar a possibilidade de manter o sistema existente ou de se iniciar processo licitatório novo.	junho/2021	julho/2021
5	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Criar meios para dotar o orçamento com recursos suficientes às ações necessárias à implantação do SIAFIC.	agosto/2021	agosto/2021
6	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022) as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Criar meios para dotar o orçamento com recursos suficientes às ações necessárias à implantação do SIAFIC.	setembro/2021	setembro/2021
7	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	Organizar processo para manutenção ou aquisição de serviços, equipamentos e insumos necessários à implantação do SIAFIC.	outubro/2021	dezembro/2021
8	Monitorar o andamento das ações deste plano.	Assegurar a implantação do sistema.	mensalmente	

[Handwritten signatures and initials]